



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 032/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Programa que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Celso Cota Neto, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP 35430-14, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mól Guimarães, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, reportando-se ao Contrato nº 032/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Dispensa de Licitação DISP 003/2024, PRC nº 013/2024**, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, têm justos e acertados entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUSTEIO MÉDICO E AMBULATORIAL**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto decréscimo do valor dos serviços constantes no Contrato nº 032/2024, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Valor Contratado	Valor Reduzido	Valor a ser pago
01	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS DE SERVIÇOS DE	4 MESES	R\$ 250.000,00	R\$ 215.389,00	R\$ 34.611,00

1.2. Os valores reduzidos descritos nesta Cláusula correspondem da 9ª à 12ª parcela, relativa aos meses de setembro a dezembro de 2024, passando o valor das parcelas para R\$ 34.611,00 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais) cada, totalizando R\$ 138.444,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 02 de setembro de 2024.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal


Germano Zanforlim de Araújo
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Testemunhas:

1. Renata Amaral de Brito
CPF: 097.549.256-32

2. _____